



DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 955ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e onze minutos, realizou-se, por videoconferência e transmitida ao vivo pelo canal da ANTT, com fundamento no art. 48, § 5º, do Regimento Interno, a Noningentésima Quinquagésima Quinta Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima, a Procuradora-Federal da PF-ANTT, Silvia Machado Leão, o Ouvidor Robson Crepaldi e a Chefe da Secretaria-Geral Renata Teixeira Cavalcanti Cruz. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

I. ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA dispensada a leitura das Atas da Reunião de Diretoria nº 954 realizada em 12 de abril de 2023, e da Reunião Extraordinária de Diretoria nº 78 realizada em 14 de abril de 2023, cujas minutas foram disponibilizadas previamente para análise dos Diretores, sendo aprovadas por unanimidade sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 DIRETOR: LUCIANO LOURENÇO

2.1.1 Processo: 50500.123223/2021-14

Interessado: LIFE-TUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Assunto: Processo Administrativo Ordinário para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

Decisão: Conforme Voto DLL - 037/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por lavrar auto de infração pela incorrência de Life-Tur Viagens e Turismo Ltda - ME, CNPJ 24.705.798/0001-35 na conduta descrita no tipo disposto no art. 1º, inciso IV, alíneas "a" e "q" da Resolução nº 233, de 25 de junho de 2003.

2.1.2 Processo: 50500.079945/2023-96

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO

Assunto: Alteração da Resolução nº 5.987, de 1º de setembro de 2022.

Decisão: Conforme Voto DLL - 039/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Resolução que altera a Resolução nº 5.987, de 1º de setembro de 2022, que disciplina o processo administrativo de requerimento para novas ferrovias, novos pátios ferroviários e demais instalações acessórias mediante outorga por autorização.

2.1.3 Processo: 50500.001929/2022-15

Interessado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA

Assunto: Processo Administrativo Ordinário para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

Decisão: Conforme Voto DLL - 040/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aplicar a pena de multa equivalente a 40.000 (quarenta mil) vezes o coeficiente tarifário à Empresa Gontijo de Transportes Ltda., CNPJ nº 16.624.611/0001-40, conforme art. 1º, IV, "I", da Resolução nº 233, de 25 de junho de 2003.

2.1.4 Processo: 50500.176345/2022-94

Interessado: BAHIA FERROVIAS S/A., VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A. e IN S/A.

Assunto: Análise das reclamações formuladas pela Subconcessionária sobre vícios ocultos nos bens da ferrovia cuja posse foi a ela transferida pela interveniente Subconcedente VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, sucedida pela INFRA S/A.

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator, para aprofundar detalhe técnico observado durante a elaboração do voto.

2.1.5 Processos: 50500.096145/2023-30 e 50500.086982/2021-99

Interessado: CONCESSIONÁRIA VIA BRASIL

Assunto: Trabalhos iniciais referentes à primeira etapa de entrega do trecho de cobertura de Praça 3, pertencente ao sistema Rodoviário Concedido da BR - 163 MT/PA e 230/PA.

Decisão: Conforme Voto DLL - 041/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por autorizar o início da cobrança de pedágio na Praça de Pedágio P3 - Trairão/PA do trecho concedido da BR-163/230/MT/PA, explorado pela Via Brasil BR-163 Concessionária de Rodovias S.A.; aprovar a Tarifa Básica de Pedágio reajustada após arredondamento, para a categoria 1 de veículos, de R\$ 36,60 (nove reais e oitenta centavos) na Praça de Pedágio P3 - Trairão/PA.

2.2 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ

2.2.1 Processo: 50525.005446/2016-55

Interessado: POLITUR TRANSPORTE E AGÊNCIA DE TURISMO LTDA

Assunto: Processo Administrativo Ordinário para apurar infrações administrativas à legislação de

transporte rodoviário de passageiros.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 020/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aplicar a pena de cassação da Autorização à empresa Politur Transporte e Agência de Turismo Ltda., CNPJ: 11.772.761/0001-88, por descumprimento dos requisitos mínimos para operação, estabelecidos pela Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, com fulcro no art. 78-H da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

2.2.2 Processo: 50500.012818/2022-26

Interessado: JANUÁRIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Assunto: Pedido de Reconsideração interposto em face da Deliberação nº 37, de 16 de fevereiro de 2023, que aplicou a penalidade de cassação do mercado Formosa/GO - Brasília/DF.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 022/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer do pedido de reconsideração interposto pela empresa Januária Transportes e Turismo Ltda-ME, CNPJ nº 08.790.725/0001-32, não lhe atribuindo o efeito suspensivo, para, no mérito, negar-lhe provimento.

2.2.3 Processo: 50501.336666/2018-68

Interessado: COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA - RIO - CONKER

Assunto: Recurso interposto em face da Decisão nº 308/2020/CIPRO/SUROD, que aplicou penalidade de multa.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 021/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer o Recurso interposto pela Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio (CONKER) para lhe negar provimento, julgando improcedentes os argumentos trazidos; manter a penalidade de multa no patamar de 1.000 (mil) Unidades de Referência de Tarifa (URTs), por conduta que configura o ilícito descrito no art. 8º, XXI da Resolução nº 4.071, de 3 de abril de 2013.

2.3 DIRETOR: LUCAS ASFOR

2.3.1 Processo: 50500.035713/2022-45

Interessado: SANTA MARIA TURISMO LTDA.

Assunto: Processo Administrativo Ordinário para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

Decisão: Conforme Voto DLA - 017/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aplicar à empresa Santa Maria Turismo Ltda., CNPJ 09.547.990/0001-57, a pena de cassação, nos termos do art. 36, §5º do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, com fulcro no art. 78-H da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

2.3.2 Processo: 50500.112749/2021-79

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODA CARGAS

Assunto: Alteração da Resolução nº 5.862, de 17 de dezembro de 2019, que regulamenta o cadastro da Operação de Transporte necessário para a geração do Código Identificador da Operação de Transporte – CIOT para o Transportador Autônomo de Cargas e seus equiparados.

Decisão: Conforme Voto DLA - 019/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Resolução que altera o art. 25-B da Resolução nº 5.862, de 17 de dezembro de 2019, mediante a dispensa de elaboração de AIR e de realização de PPCS.

2.3.3 Processo: 50500.358984/2017-17

Interessado: HELIOS COLETIVOS E CARGAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Assunto: Pedido de reconsideração interposto em face da Deliberação nº 73, de 16 de março de 2023, que aplicou a penalidade de cassação.

Decisão: Conforme Voto DLA - 016/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer o pedido de reconsideração, interposto pela empresa Hélios Coletivos e Cargas Eireli - em Recuperação Judicial, CNPJ nº 88.446.869/0001-05, atribuindo-lhe o efeito suspensivo, e no mérito, dar-lhe parcial provimento, alterando a pena aplicada pela Deliberação nº 73, de 16 de março de 2023, para cassação dos mercados Santo Antônio do Sudoeste/PR - São José do Rio Preto/SP e Porangatu/GO - São José do Rio Preto/SP.

Dado o encerramento da Noningentésima Quinquagésima Quinta Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, às dez horas e dezessete minutos, da qual, para constar, eu, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO
Diretor

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA
Diretor

FELIPE FERNANDES QUEIROZ
Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
Diretor

SILVIA MACHADO LEÃO
Procuradora-Federal da PF-ANTT

RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ
Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Secretária**



Geral, em 18/05/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 18/05/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 18/05/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 22/05/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MACHADO LEÃO, Procurador(a)**, em 22/05/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 24/05/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16898926** e o código CRC **48CA6C8D**.